



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 310, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Vide os decretos 193/20; 195/20; 198/20; 212/20; 276/20; 283/20; 284/20; 287/20; 292/20; 301/20; 302/20; 306/20; 310/20

“Retifica o Decreto nº 306, de 22/12/2020”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Comitê Gestor de Acompanhamento, Controle e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao setor cultural – Lei Aldir Blanc nº 14.017 de 29 de junho de 2020, instituído pelo Decreto 195, de 01 de setembro de 2020, passou o CPF ao invés do CNPJ de dois aprovados nos editais: Documentário e Intervenção Artística, constantes nos artigos 2º inciso I e 3º, ambos do Decreto nº 306, de 22/12/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os dados dos aprovados no inciso I do artigo 2º e no artigo 3º, ambos constantes no Decreto nº 306, de 22 de dezembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I – APROVADOS:

CPF / CNPJ	NOME
.....
.....
25.400.374/0001-25	Itapira a cidade do Rock – Paulo Estevão Cunha Belini

.....

Art. 3º

CPF / CNPJ	NOME
30.264.845/0001-55	Muro Retrato – Mônica Machado”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra e publicado no Jornal Oficial.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS



SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL